

PROJETO DE INDICAÇÃO AO EXECUTIVO Nº 03/2025

INDICA A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles com coautoria do parlamentar João Ilânio Sampaio, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vêm, propor o presente Projeto de Indicação para apreciação do Plenário

Art. 1º. Fica instituído o ponto facultativo no dia do aniversário do servidor público do Município de Barbalha, aplicando-se às vinculadas e Poder Legislativo de Barbalha, sem prejuízo da remuneração ou qualquer outro direito funcional.

Art. 2º. O benefício será concedido mediante requerimento prévio do servidor ao setor de recursos humanos do órgão em que estiver lotado, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 3º. A concessão do ponto facultativo não se aplica aos servidores que desempenham funções consideradas essenciais e ininterruptas, como os da saúde, segurança pública e outros serviços que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Parágrafo único. Nos casos do caput deste artigo, o servidor poderá usufruir do benefício em data alternativa, conforme regulamentação do órgão competente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
25 de abril de 2025.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador
Autor

João Ilânio Sampaio
Vereador
Coautor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo instituir o ponto facultativo no dia do aniversário dos servidores públicos municipais de Barbalha, como forma de valorização e reconhecimento dos serviços prestados ao município.

O benefício proporcionará um momento de descanso e celebração para os servidores, contribuindo para o bem-estar, a qualidade de vida e a motivação no ambiente de trabalho. Além disso, a medida não acarretará prejuízos ao funcionamento da administração pública, uma vez que sua concessão poderá ser organizada previamente pelos setores responsáveis.

Diversos municípios brasileiros já adotaram iniciativas semelhantes. Por exemplo, a cidade de Palmas, capital do Tocantins, implementou em 2007 a Lei nº 1.499, que estabelece o ponto facultativo no dia do aniversário para todos os servidores municipais. [OB]

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que visa reconhecer o papel fundamental dos servidores na construção de uma administração pública eficiente e comprometida com o bem-estar da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
25 de abril de 2025.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Vereador

Autor

João Ilânio Sampaio

Vereador

Coautor